



# Diário da Assembleia

ANO XIII - Nº 207 - Teresina(PI), 28 de outubro de 2021.

19ª Legislatura

3ª Sessão Legislativa

## MESA DIRETORA

Presidente: Dep. Themistocles Filho  
1º Vice-Presidente: Dep. Franzé Silva  
2º Vice-Presidente: Dep. Cel. Carlos Augusto  
3º Vice-Presidente: Dep. Evaldo Gomes  
4º Vice-Presidente: Lucy Soares  
1º Secretário: Dep. Júlio Arcoverde  
2º Secretário: Dep. Gustavo Neiva  
3º Secretário: Francisco Limma  
4º Secretário: Dep. Oliveira Neto

## DEPUTADOS

<b>ANTÔNIO HENRIQUE DE CARVALHO PIRES</b> .....	<b>MDB</b>
<b>BESSAH ARAÚJO COSTA REIS SÁ</b> .....	<b>PP</b>
<b>CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUSA (CEL. CARLOS AUGUSTO)</b> .....	<b>PL</b>
<b>IVALDO GOMES DA SILVA</b> .....	<b>SOLIDARIEDADE</b>
<b>FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA</b> .....	<b>PL</b>
<b>FÁBIO NUNES NOVO</b> .....	<b>PT</b>
<b>FIRMINO SOARES PAULO</b> .....	<b>PP</b>
<b>FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR</b> .....	<b>PDT</b>
<b>FRANCISCO DAS CHAGAS LIMMA</b> .....	<b>PT</b>
<b>FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA COSTA (DR. FRANCISCO COSTA)</b> .....	<b>PT</b>
<b>FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA (FRANZÉ SILVA)</b> .....	<b>PT</b>
<b>GEORGIANO FERNANDES LIMA NETO</b> .....	<b>PSD</b>
<b>GESSIVALDO ISAIAS DE CARVALHO SILVA</b> .....	<b>REPUBLICANOS</b>
<b>GUSTAVO DE SOUSA NEIVA</b> .....	<b>PSB</b>
<b>HÉLIO ISAIAS DA SILVA</b> .....	<b>PP</b>
<b>JANAÍNA PINTO MARQUES</b> .....	<b>PTB</b>
<b>JOÃO MÁDISON NOGUEIRA</b> .....	<b>MDB</b>
<b>JOSÉ HÉLIO DE CARVALHO OLIVEIRA (DR. HÉLIO)</b> .....	<b>PL</b>
<b>JOSÉ ICEMAR LAVOR NÉRI (NERINHO)</b> .....	<b>PTB</b>
<b>JOSÉ RIBAMAR NOLETO SANTANA (ZÉ SANTANA)</b> .....	<b>MDB</b>
<b>JÚLIO FERRAZ ARCOVERDE</b> .....	<b>PP</b>
<b>LUCY DE FARIAS CARVALHO SOARES</b> .....	<b>PP</b>
<b>MARDEN LUÍS BRITO CAVALCANTE E MENEZES</b> .....	<b>PSDB</b>
<b>MIGUEL BORGES DE OLIVEIRA NETO</b> .....	<b>CIDADANIA</b>
<b>PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS</b> .....	<b>MDB</b>
<b>SEVERO MARIA EULÁLIO NETO</b> .....	<b>MDB</b>
<b>TERESA DOS SANTOS SOUSA BRITTO</b> .....	<b>PV</b>
<b>THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO</b> .....	<b>MDB</b>
<b>WARTON MATIAS LACERDA E OLIVEIRA</b> .....	<b>PT</b>
<b>WILSON NUNES BRANDÃO</b> .....	<b>PP</b>

## PORTARIAS E RESOLUÇÕES



### ESTADO DO PIAUÍ ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

1

#### **RESOLUÇÃO Nº 518 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021**

*Dispõe sobre a criação, no âmbito da Assembleia Legislativa do Piauí, da Frente Parlamentar do Transporte Coletivo.*

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ,**  
Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, nos termos do Regimento Interno, aprovou, e eu, em obediência ao disposto no referido Regimento, promulgo a seguinte:

#### **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Assembleia Legislativa do Piauí, a Frente Parlamentar do Transporte Coletivo.

Parágrafo único. A Frente Parlamentar do Transporte Coletivo, terá sede na Assembleia Legislativa do estado do Piauí, com foro na capital do estado do Piauí e com prazo indeterminado de duração.

Art. 2º A Frente Parlamentar será formada por todo parlamentar que assinar o termo de adesão e contará, sempre que possível, com no mínimo um representante de cada partido e bloco parlamentar com representação na Assembleia Legislativa.

Art. 3º Compete à Frente Parlamentar do Transporte Coletivo, sem prejuízo de outras atribuições decorrentes de sua natureza institucional, realizar estudos e debates e tomar providências no sentido de:

- I - acompanhar as políticas públicas de transporte coletivo municipal e intermunicipal;
- II - realizar diligências, como visitas a instituições e audiências com autoridades responsáveis pelo transporte coletivo;
- III - monitorar a execução de planos e projetos relacionados à temática do transporte;
- IV - realizar estudos sobre os meios de transporte, e sugerir novas alternativas de melhoria da qualidade e da utilização;
- V - acompanhar, discutir e sugerir proposições legislativas correlatas ao transporte de passageiros; e
- VI - organizar debates, simpósios, seminários, audiências públicas e outros eventos atinentes à sua temática.



## **ESTADO DO PIAUÍ** **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

2

Art. 4º A Frente Parlamentar reunir-se-á com periodicidade definida por seus integrantes, na sede da Assembleia Legislativa do estado do Piauí e poderá convidar representantes do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário, técnicos e profissionais da área para participar de suas atividades, bem como toda e qualquer autoridade e representante de entidade que possa contribuir para os debates.

Art. 5º A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa envidará esforços para divulgar os trabalhos da Frente Parlamentar através da inclusão de suas atividades em todos os meios de comunicação da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí.

Art. 6º A Frente Parlamentar terá um presidente e um vice-presidente, que serão eleitos por seus pares.

Art. 7º Serão produzidos, sempre que possível, relatórios de trabalho da Frente Parlamentar, que poderão ser publicados pela Assembleia Legislativa.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA**, em, Teresina- PI, 27 de outubro de 2021.

  
Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**  
Presidente